

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.2026.CPL.REIT.PE.0002.FESP-UPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002.2026
Processo Administrativo nº 0040608277.000073/2025-11

PREÂMBULO

A Fundação Universidade de Pernambuco, através do Agente de Contratação, Shirley Leite de Santana Cabús, designada por meio da Portaria nº 3.414/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 23/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao, (doc. SEI nº 75620556) Claudia Maria Alves Henriques – Coordenadora do Núcleo de Gestão de Bibliotecas e Documentação – NBID e com a respectiva autorização da Pró-Reitora de Administração e Finanças, Prof.ª Dra. MÔNICA PONTES, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/POR ITEM** a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 53.384/2022 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 as 00h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2026, as 09h:30min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PE-INTEGRADO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Shirley Leite de Santana Cabús.

FONE: (81) 3183-3747 ou 3183-3749

E-MAIL: ccpl.reitoria@upe.br.

ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, CEP.: 50100-010, Recife/PE.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Fornecimento de Livros, visando atender as necessidades dos cursos de Administração e Sistema de Informação da Universidade de Pernambuco/UPE, com recursos do Convênio 904.200/2020, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto estimado total é de **R\$ 103.604,6933** (cento e três mil seiscentos e quatro reais e seis mil novecentos e trinta e três décimos de milésimo de real), conforme quadro resumo no anexo A indicada no Termo de Referência.
- 2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0500000000 e 0569005380
UG: 440706
Unidade Orçamentária (UO): 00406
Programa de Trabalho: 12.364.0917.4734.2980
Ação: 4734.2980
Elemento da despesa: 4.4.90.00.00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:
 - 3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";
 - 3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
 - 3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;
 - 3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;
 - 3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.
- 3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
 - 3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
 - 3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
 - 3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.2.** Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 3.3.3.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.9.** Consórcios
- 3.3.10.** Cooperativas
- 3.3.11.** Agricultura Familiar e Produtor Rural

4. DO CONSÓRCIO

- 4.1.** De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- 4.2.** Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.
- 4.3.** Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de fornecimento de materiais comumente fornecidos por qualquer empresa especializada no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar o fornecimento. Destaca-se também que não são itens de alta complexidade, podendo ser encontrado no mercado sem dificuldade e não está presente o grande vulto da contratação, pois os itens podem ser contratados de forma parcelada, isso diminui a vultuosidade já que os mesmos poderão ser fornecidos por diversas empresas.
- 4.4.** Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é à medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5. DA REFERÊNCIA DO TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis.
 - 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
 - 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada.
 - 5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
 - 5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada, através do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, **por meio eletrônico, via Sistema**, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso será definido nova data para realização do certame.
- 6.5. **Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcado no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.
- 7.2. A licitante deverá especificar o PREÇO UNITÁRIO do item no qual pretende concorrer.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

- 7.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.
- 7.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.** Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.
- 7.6.** Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.8.** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.
- 7.9.** As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.
- 7.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
- 8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
- 8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.6. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.
- 8.7. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.
- 8.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.9. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
 - 9.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.8.
- 9.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, conforme Termo de Referência.

- 9.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.
- 9.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 9.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de previsto neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.
- 10.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.
- 10.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestarem-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- 10.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.
- 10.2.1.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
 - b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI)

ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante **consulta ao E-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).**

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

- 12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.
- 12.3. **Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.**
- 12.4. **O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.**
- 12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.
- 12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.
- 12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.
- 12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.
- 12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.
 - 13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.
- 13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.
 - 13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.
 - 13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.
 - 13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.
 - 13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

- 13.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- 13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos ou outros documentos que detalhem os itens ofertados, na forma e no prazo estipulado no item 12.3 deste Edital.**
- 13.3.1.** A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5, alínea “e”.
- 13.4.** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.5.** Serão desclassificadas as propostas que:
- Não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital;
 - Permaneçam com valores unitários ou globais superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
 - Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
 - Contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
 - Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.6.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.
- 13.6.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 13.6.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.
- 13.6.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.7.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).
- 13.8.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.
- 13.9.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar a licitante subsequente obedecida à ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

- 13.10.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.
- 13.11.** Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.
- 13.12.** Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

- 14.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.2.2.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.3.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.2.3.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 14.2.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 14.2.6.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 14.2.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2.8.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio da licitante;
- 14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.
 - 14.3.6.1. Se o domicílio da licitante se localizar fora do Estado de Pernambuco, deverá ser apresentada, adicionalmente, a CRF de Pernambuco;
- 14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
 - 14.3.11.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.
 - 14.3.11.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.4. Qualificação Técnica:

- 14.4.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- 14.4.1.2. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.1.3. Será considerado compatível em características o fornecimento de materiais de laboratório que atendam às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo, no mínimo, conformidade com normas técnicas aplicáveis, qualidade adequada para uso laboratorial, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, acondicionamento seguro e adequado para transporte e armazenamento, e composição química ou física conforme indicado para cada item.
- 14.4.1.4. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote , exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote ;
- 14.4.1.5. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50 % (Cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 14.4.1.6. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, pela real necessidade de aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
 - 14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
 - 14.5.1.2. A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
 - 14.5.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.
- 14.5.2. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

- 14.5.3.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- 14.5.4.** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- 14.5.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.6. Documentos complementares:

- 14.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 14.6.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 14.6.3.** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 14.6.4.** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 14.6.5.** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

- 14.7.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

- 14.7.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.7.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.
- 14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;
- 14.7.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.
- 14.7.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 14.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 14.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.
- 14.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.
- 14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras** que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

- 14.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.
- 14.7.12.** Habilitada a licitante, o agente de contratação encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.
- 14.7.12.1. É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.
- 14.7.13. Em caso de participação de empresas em consórcio,** o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:
- 14.7.13.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.2 e 14.3 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 14.7.13.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.5.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.5.4.
- 14.7.13.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 14.7.13.4. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.
- 14.7.13.5. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.
- 14.7.14. Em caso de participação de cooperativas,** as regras de habilitação serão as seguintes:
- 14.7.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 14.7.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 14.7.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 14.7.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 14.7.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 14.7.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação

das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 14.7.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 15.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) em sessão pública.
- 15.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.
- 15.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.
- 15.3.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 15.4.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.
- 16.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
 - Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
- 16.2.1.** Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
- 16.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
- 16.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

- 16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Após a declaração do (s) vencedor (es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.
- 17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada **no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.**
- 17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.
- 17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:
- 19.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
 - 19.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;
 - 19.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 19.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - 19.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
 - 19.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
 - 19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 19.1.5.** Fraudar a licitação;
 - 19.1.6.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.8.** Cometer fraude de qualquer natureza;
 - 19.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1.** Multa;
 - 19.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 19.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.3.** As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 19.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;
 - 19.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3 deste edital;

- 19.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.
- 19.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 19.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;
- 19.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;
- 19.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.
- 19.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6 deverão ser observadas:
- 19.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 19.7.3.** . Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 19.7.4.** Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;
- 19.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 19.9.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 19.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.
- 19.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 20.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 20.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

- 20.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.
- 20.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.
- 20.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.
- 20.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 20.10.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I - Termo de Referência (com o anexo Modelo de Proposta);
 - b) Anexo II – Declarações complementares;
 - c) Anexo III – Declaração de MEI, ME ou EPP;
 - d) Anexo IV - Ordem de Fornecimento.
- 20.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.
- 20.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 31 de março de 2026.

Shirley Leite De Santana Cabús

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de Livros, visando atender as necessidades dos cursos de Administração e Sistema de Informação da Universidade de Pernambuco/UPE, com recursos do Convênio 904.200/2020, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2.1 O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adotando-se assim a modalidade pregão, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por item e descritos conforme quadro resumo constante no anexo A.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares (item 1), anexo deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 5), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 4) anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares (item 7), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia. Também não está presente o grande vulto da contratação.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido serão avaliadas objetivamente por meio de certidões técnicas e fiscais que não são compatíveis com a capacidade jurídica da cooperativa.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

2.8. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar e produtor rural na presente licitação, uma vez que não se trata de alimentos ou produtos relacionados a agricultura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além do quadro apresentado no anexo A deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Não podem ser livros usados;
- b) As edições devem ser as mais recentes publicadas;
- c) Os livros não podem apresentar danos ou defeitos de impressão.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. Todos os itens deverão ser entregues no endereço: Universidade de Pernambuco, Reitoria, Bloco B, Sala NBID, Av. Gov. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-010, de segunda a sexta-feira entre as 8h às 17h.

3.2.3. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

3.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 103.604,6933** (cento e três mil seiscientos e quatro reais e seis mil novecentos e trinta e três décimos de milésimo de real), conforme quadro resumo no anexo A.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Disponibilidade Orçamentária
406	12.364.0917.4734.2980	0569005380	4490	100.000,00
406	12.364.0917.4734.2980	0500000000	4490	1.454,71
TOTAL				101.454,71

4.2.2 Esclarecemos que os recursos do Concedente ainda não foram depositados e que a aquisição somente será efetivada após o depósito por parte do concedente.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL** com entrega IMEDIATA.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que promovem um ambiente competitivo que estimula a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência e, conseqüentemente, resultando em preços mais competitivos.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;

5.3.1.3. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1. As disposições sobre qualificação econômico-financeira aplicáveis à licitação estão previstas no Edital.

6. DO CONTRATO

6.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.4.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no subitem 3.2.3 deste Termo de Referência;
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Aplicar as penalidades previstas na lei.

6.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado da respectiva notificação os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto Termo de Referência;

VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIII. Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

6.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail nbid@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: nbid@upe.br.

6.7.3. A gestão da contratação será realizada pela Coordenadora do Núcleo de Gestão de Bibliotecas e Documentação da Universidade de Pernambuco, Claudia Maria Alves Henriques, MAT 2323770, e-mail institucional: claudia.henriques@upe.br

6.7.4. A fiscalização da contratação será realizada por Gleise Meury de Andrade, MAT 3369218/1, servidora lotada na Coord de Apoio as Ativ Acad Caruaru, e-mail institucional: gleise.meury@upe.br

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado documentos dos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a retirada do instrumento equivalente serão previstas no Edital do presente certame.

8.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a empresa responsável pela entrega dos produtos que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas; ensejar o retardamento da entrega dos produtos; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a sua proposta.

8.2.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

8.2.4 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.2.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa responsável pela entrega dos produtos ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

8.2.10 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajustado e aplique as outras sanções cabíveis.

8.2.11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.2.12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2.13 A recusa injustificada da empresa responsável pela entrega dos produtos retirar ou receber a Nota de Empenho, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.2.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.16 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.2.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Claudia Maria Alves Henriques

Núcleo de Gestão de Bibliotecas e Documentação

Universidade de Pernambuco

ANEXO A

Nº	Código	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4804481	(4804481) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE PRODUCAO E OPERACOES: MANUFATURA E SERVICOS: UMA ABORDAGEM ESTRATEGICA, HENRIQUE CORREA E CARLOS CORREA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 241,8125	R\$ 967,2500
2	5050340	(5050340) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE MATERIAIS: UMA ABORDAGEM LOGISTICA, MARCO AURELIO DIAS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 227,2125	R\$ 908,8500
3	5241677	(5241677) - LIVRO - INTRODUCAO A ADMINISTRACAO, ANTONIO CESAR MAXIMIANO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 250,0250	R\$ 1.000,1000
4	5238650	(5238650) - LIVRO - TEORIA GERAL DA ADMINISTRACAO: DA REVOLUCAO URBANA A REVOLUCAO DIGITAL, ANTONIO CESAR MAXIMIANO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 193,0500	R\$ 772,2000
5	3829391	(3829391) - LIVRO - DIREITO CONSTITUCIONAL, ALEXANDRE DE MORAES, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 320,5675	R\$ 961,7025
6	3912884	(3912884) - LIVRO - SISTEMAS, ORGANIZACAO E METODOS: UMA ABORDAGEM GERENCIAL, DJALMA DE OLIVEIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 297,4750	R\$ 1.189,9000
7	3830616	(3830616) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS, SYLVIA VERGARA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 143,1000	R\$ 572,4000
8	3912558	(3912558) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE MATERIAIS: UM ENFOQUE PRATICO, JOAO JOSE VIANA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 290,6167	R\$ 1.162,4668
9	5238854	(5238854) - LIVRO - GOVERNANCA CORPORATIVA: FUNDAMENTOS, DESENVOLVIMENTO E TENDENCIAS, JOSE PASCHOAL ROSSETTI E ADRIANA ANDRADE, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 439,0167	R\$ 878,0334

10	5238960	(5238960) - LIVRO - MERCADO FINANCEIRO, ALEXANDRE ASSAF NETO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 250,7167	R\$ 752,1501
11	5239010	(5239010) - LIVRO - ADMINISTRACAO DO CAPITAL DE GIRO, ALEXANDRE ASSAF NETO E CESAR AUGUSTO TIBURCIO SILVA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 158,1167	R\$ 316,2334
12	4117069	(4117069) - LIVRO - ORCAMENTO PUBLICO, JAMES GIACOMONI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 190,8000	R\$ 572,4000
13	5239320	(5239320) - LIVRO - CONTABILIDADE GERENCIAL: DA TEORIA A PRATICA, SERGIO DE IUDICIBUS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 213,7667	R\$ 855,0668
14	5239346	(5239346) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE MARKETING, ALEXANDRE LUZZI LAS CASAS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 295,9167	R\$ 887,7501
15	4624815	(4624815) - LIVRO - MANUAL DE DIREITO EMPRESARIAL, GLADSTON MAMEDE, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 201,8900	R\$ 605,6700
16	4841042	(4841042) - LIVRO - ADMINISTRACAO PUBLICA: FOCO NAS INSTITUICOES E ACOES GOVERNAMENTAIS, JOSE MATIAS-PEREIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 161,6500	R\$ 646,6000
17	5239419	(5239419) - LIVRO - COMO FAZER PESQUISA DE MARKETING: UM GUIA PRATICO PARA A REALIDADE BRASILEIRA, WALTER NIQUE E WAGNER LADEIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 148,4000	R\$ 445,2000
18	5239435	(5239435) - LIVRO - MERCADO DE CAPITAIS, JULIANO PINHEIRO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 291,5000	R\$ 874,5000
19	5050235	(5050235) - LIVRO - CONTABILIDADE PUBLICA: UMA ABORDAGEM DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA PUBLICA, ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI E MARIA ZULENE TIMBO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 228,7833	R\$ 686,3499
20	3807649	(3807649) - LIVRO - CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL: UM ENFOQUE ADMINISTRATIVO DA NOVA CONTABILIDADE PUBLICA, LINO MARTINS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 275,6000	R\$ 826,8000
21	5239508	(5239508) - LIVRO - PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRACAO DE EMPRESAS:	7,00	UN	R\$ 159,0000	R\$ 1.113,0000

		PSICOLOGIA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, CECILIA WHITAKER BERGAMINI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.				
22	3841146	(3841146) - LIVRO - MATEMATICA BASICA PARA CURSOS SUPERIORES, SEBASTIAO MEDEIROS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 136,0333	R\$ 408,0999
23	4006410	(4006410) - LIVRO - INTRODUCAO A ECONOMIA, JOSE PASCHOAL ROSSETTI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 369,2333	R\$ 1.476,9332
24	4289480	(4289480) - LIVRO - ECONOMIA MICRO E MACRO, MARCO ANTONIO SANDOVAL, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 186,3833	R\$ 559,1499
25	5240654	(5240654) - LIVRO - ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, JOSE CARLOS MARION, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 176,6667	R\$ 530,0001
26	4289579	(4289579) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS: MODELO, PROCESSOS, TENDENCIAS E PERSPECTIVAS, JOEL DUTRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	4,00	UN	R\$ 211,1167	R\$ 844,4668
27	5240689	(5240689) - LIVRO - NEGOCIACAO E SOLUCAO DE CONFLITOS: DO IMPASSE AO GANHA-GANHA ATRAVES DO MELHOR ESTILO,DANTE MARTINELLI E ANA PAULA DE ALMEIDA,EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 102,4667	R\$ 307,4001
28	3839060	(3839060) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA, MARINA DE ANDRADE MARCONI E EVA MARIA LAKATOS,EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 124,5500	R\$ 373,6500
29	3858073	(3858073) - LIVRO - METODOLOGIA CIENTIFICA, MARINA DE ANDRADE MARCONI E EVA MARIA LAKATOS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	5,00	UN	R\$ 136,0333	R\$ 680,1665
30	5273218	(5273218) - LIVRO - INTRODUCAO A TEORIA GERAL DA ADMINISTRACAO, IDALBERTO CHIAVENATO, EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 241,1500	R\$ 964,6000
31	4789920	(4789920) - LIVRO - CALCULO: UM CURSO MODERNO E SUAS APLICACOES, LAURENCE HOFFMANN ET AL., EDITORA LTC,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 298,5667	R\$ 895,7001
32	3825957	(3825957) - LIVRO - FUNDAMENTOS MATEMATICOS PARA A CIENCIA DA	3,00	UN	R\$ 544,7625	R\$ 1.634,2875

		COMPUTACAO, JUDITH GERSTING, EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO				
33	4231341	(4231341) - LIVRO - PROBABILIDADE: APLICACOES A ESTATISTICA, PAUL MEYER, EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 271,1833	R\$ 813,5499
34	3827780	(3827780) - LIVRO - INTELIGENCIA ARTIFICIAL, STUART RUSSEL E PETER NORVIG, EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 541,4833	R\$ 1.082,9666
35	3833372	(3833372) - LIVRO - SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ABRAHAM SILBERSCHATZ ET AL., EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 419,5833	R\$ 839,1666
36	5239389	(5239389) - LIVRO - ADMINISTRACAO PARA EMPREENDEDORES, ANTONIO CESAR AMARU MAXIMIANO, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 140,4000	R\$ 421,2000
37	5240115	(5240115) - LIVRO - LOGICA DE PROGRAMACAO: A CONSTRUCAO DE ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS, ANDRE LUIZ VILLAR FORBELLONE E HENRI FREDERICO EBERSPACHER, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 87,5500	R\$ 262,6500
38	5240158	(5240158) - LIVRO - FUNDAMENTOS DA PROGRAMACAO DE COMPUTADORES: ALGORITMOS, PASCAL, C, C++ (PADRAO ANSI) E JAVA, ANA FERNANDA GOMES ASCENCIO E EDILENE APARECIDA VENERUCHI DE CAMPOS, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 211,4667	R\$ 634,4001
39	3827631	(3827631) - LIVRO - REDES DE COMPUTADORES, ANDREW TANENBAUM E DAVID WETHERALL, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 297,5000	R\$ 892,5000
40	4812670	(4812670) - LIVRO - SISTEMAS DISTRIBUIDOS: PRINCIPIOS E PARADIGMAS, ANDREW TANENBAUM E MAARTEN STEEN, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 276,4667	R\$ 829,4001
41	3826007	(3826007) - LIVRO - JAVA: COMO PROGRAMAR, PAUL DEITEL E HARVEY DEITEL, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 513,9333	R\$ 1.027,8666
42	3833402	(3833402) - LIVRO - ENGENHARIA DE SOFTWARE, IAN SOMMERVILLE, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 296,4000	R\$ 889,2000
43	3833453	(3833453) - LIVRO - REDES DE COMPUTADORES E A INTERNET: UMA ABORDAGEM TOP-DOWN, JAMES KUROSE E	2,00	UN	R\$ 243,9500	R\$ 487,9000

		KEITH ROSS, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO				
44	4809599	(4809599) - LIVRO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA GESTAO: EM BUSCA DE UM MELHOR DESEMPENHO ESTRATEGICO E OPERACIONAL, EFRAIM TURBAN E LINDA VOLONINO, EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 271,1500	R\$ 542,3000
45	5239451	(5239451) - LIVRO - LINGUA DE SINAIS: INSTRUMENTOS DE AVALIACAO, RONICE MULLER DE QUADROS E CARINA REBELLO CRUZ, EDITORA ARTMED, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 107,1833	R\$ 321,5499
46	6066801	(6066801) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA, STEPHEN ROSS ET AL., EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 385,0000	R\$ 770,0000
47	4811038	(4811038) - LIVRO - TEORIA GERAL DA ADMINISTRACAO, FERNANDO MOTTA E ISABELLA VASCONCELOS, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 188,7000	R\$ 754,8000
48	5239168	(5239168) - LIVRO - ELEMENTOS DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, JAMES BOWDITCH E ANTHONY BUONO, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 187,8500	R\$ 563,5500
49	5239184	(5239184) - LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA APLICADA: METODO ALGEBRICO, HP-12C E MICROSOFT EXCEL, ANISIO COSTA CASTELO BRANCO, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 150,1500	R\$ 600,6000
50	5239397	(5239397) - LIVRO - APLICACOES DA MATEMATICA: ADMINISTRACAO, ECONOMIA E CIENCIAS CONTABEIS, ANGELA LEITE, EDITORA CENGAGE, ULTIMA EDICAO	5,00	UN	R\$ 177,6500	R\$ 888,2500
51	5240107	(5240107) - LIVRO - PRINCIPIOS DE SISTEMAS DE INFORMACAO, RALPH STAIR E GEORGE REYNOLDS, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 197,9000	R\$ 593,7000
52	3825949	(3825949) - LIVRO - MATEMATICA DISCRETA: UMA INTRODUCAO, EDWARD SCHEINERMAN, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 245,6500	R\$ 491,3000
53	3832325	(3832325) - LIVRO - PROJETO DE ALGORITMOS COM IMPLEMENTACOES EM	2,00	UN	R\$ 298,3500	R\$ 596,7000

		JAVA E C++, NIVIO ZIVIANI, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO				
54	4795350	(4795350) - LIVRO - LOGISTICA E GERENCIAMENTO DA CADEIA DE ABASTECIMENTO, PAULO ROBERTO BERTAGLIA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 205,9933	R\$ 617,9799
55	6079482	(6079482) - LIVRO - DIREITO EMPRESARIAL, COLECAO ESQUEMATIZADO, EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, COORDENADOR PEDRO LENZA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 313,6500	R\$ 627,3000
56	3990044	(3990044) - LIVRO - GESTAO DE PROJETOS: UMA ABORDAGEM GLOBAL, RALPH KEELING E RENATO HENRIQUE BRANCO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 125,4733	R\$ 376,4199
57	4262956	(4262956) - LIVRO - MANUAL DE DIREITO COMERCIAL: DIREITO DE EMPRESA, FABIO ULHOA COELHO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 263,5000	R\$ 1.054,0000
58	5183006	(5183006) - LIVRO - LGPD: LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS: MANUAL DE IMPLEMENTACAO, VIVIANE NOBREGA MALDONADO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 252,5250	R\$ 505,0500
59	4790685	(4790685) - LIVRO - COMUNICACAO EMPRESARIAL: ALINHANDO TEORIA E PRATICA, WILSON BUENO, EDITORA MANOLE, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 107,1833	R\$ 321,5499
60	4785045	(4785045) - LIVRO - POR UMA NOVA GESTAO PUBLICA, ANA PAULA PAES, EDITORA FGV, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 39,9375	R\$ 119,8125
61	5239494	(5239494) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO PUBLICA BRASILEIRA, MARCELO DOUGLAS DE FIGUEIREDO TORRES, EDITORA FGV, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 90,1000	R\$ 270,3000
62	5240581	(5240581) - LIVRO - CIBERCULTURA, PIERRE LEVY, EDITORA 34, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 74,7333	R\$ 224,1999
63	4808215	(4808215) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE MATEMATICA ELEMENTAR: SEQUENCIAS, MATRIZES, DETERMINANTES, SISTEMAS, VOLUME 4, GELSON IEZZI E SAMUEL HAZZAN, EDITORA ATUAL, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 256,5000	R\$ 513,0000
64	4808223	(4808223) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE MATEMATICA ELEMENTAR: COMBINATORIA, PROBABILIDADE, VOLUME	2,00	UN	R\$ 256,5000	R\$ 513,0000

		5,SAMUEL HAZZAN,EDITORA ATUAL,ULTIMA EDICAO				
65	4065107	(4065107) - LIVRO - CONFIANCA E MEDO NA CIDADE, ZYGMUNT BAUMAN, EDITORA ZAHAR, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 55,1667	R\$ 165,5001
66	3867650	(3867650) - LIVRO - CONVITE A FILOSOFIA, MARILENA CHAUI,EDITORA ATICA,ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 326,7000	R\$ 653,4000
67	5876591	(5876591) - LIVRO - CURSO DE DIREITO TRIBUTARIO, HUGO DE BRITO MACHADO, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO	4,00	UN	R\$ 170,9133	R\$ 683,6532
68	5239486	(5239486) - LIVRO - ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRACAO, WILLIAM STEVENSON, EDITORA HARBRA, ULTIMA EDICAO	2,00	UN	R\$ 261,2500	R\$ 522,5000
69	5240263	(5240263) - LIVRO - QUAL O SEU MODELO DIGITAL DE NEGOCIO? 6 PERGUNTAS PARA AJUDAR A CONSTRUIR A EMPRESA DA PROXIMA GERACAO, PETER WEILL E STEPHANIE WOERNER,EDITORA M.BOOKS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 89,0000	R\$ 267,0000
70	5080096	(5080096) - LIVRO - MARKETING 4.0: DO TRADICIONAL AO DIGITAL, PHILIP KOTLER ET AL.,EDITORA SEXTANTE, ULTIMA EDICAO	6,00	UN	R\$ 50,9167	R\$ 305,5002
71	3867862	(3867862) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA: TEORIA DA CIENCIA E PRATICA DA PESQUISA,JOSE CARLOS KOCHER, EDITORA VOZES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 66,9800	R\$ 200,9400
72	3797260	(3797260) - LIVRO - CURSO DE CONTABILIDADE PARA NAO CONTADORES: PARA AS AREAS DE ADMINISTRACAO, ECONOMIA, DIREITO E ENGENHARIA, JOSE CARLOS MARION E SERGIO DE IUDICIBUS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 170,6375	R\$ 511,9125
73	4795245	(4795245) - LIVRO - CONTABILIDADE BASICA, PAULO VICECONTI E SILVERIO DAS NEVES,EDITORA SARAIVA,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 152,9933	R\$ 458,9799
74	3841464	(3841464) - LIVRO - CONTABILIDADE DE CUSTOS, ELISEU MARTINS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 231,2333	R\$ 693,6999
75	3797023	(3797023) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE MARKETING, PHILIP KOTLER E KEVIN	3,00	UN	R\$ 330,6500	R\$ 991,9500

		KELLER, EDITORA PEARSON - PRENTICE HALL, ULTIMA EDICAO				
76	6046100	(6046100) - LIVRO - MARKETING ESSENCIAL: CONCEITOS, ESTRATEGIAS E CASOS, PHILIP KOTLER E KEVIN KELLER, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 175,9333	R\$ 527,7999
77	3912701	(3912701) - LIVRO - GESTAO DO COMPOSTO DE MARKETING, ANDRE URDAN E FLAVIO URDAN, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 107,1833	R\$ 321,5499
78	5240298	(5240298) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE MARKETING: CONCEITOS, PLANEJAMENTO E APLICACOES A REALIDADE BRASILEIRA, ALEXANDRE LUZZI LAS CASAS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 295,9167	R\$ 887,7501
79	3912809	(3912809) - LIVRO - MARKETING: CRIANDO VALOR PARA OS CLIENTES, GILBERT CHURCHILL JUNIOR E J. PETER PAUL, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 468,9533	R\$ 1.406,8599
80	3797210	(3797210) - LIVRO - MARKETING: ESTRATEGIA E VALOR, SERGIO ROBERTO DIAS, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 257,4367	R\$ 772,3101
81	6046118	(6046118) - LIVRO - PRINCIPIOS DE MARKETING, PHILIP KOTLER E GARY ARMSTRONG, EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 243,1000	R\$ 729,3000
82	5322146	(5322146) - LIVRO - NOCOES ESSENCIAIS DE DIREITO, NELSON PALAIA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 146,6167	R\$ 439,8501
83	6046126	(6046126) - LIVRO - EPISTEMOLOGIAS EM CONFRONTO NO DIREITO: REINVENCOES, RESSIGNIFICACOES E REPRESENTACOES A PARTIR DA INTERDISCIPLINARIDADE, MIGUEL ANGELO SILVA DE MELO ET AL., EDITORA CRV, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 131,8567	R\$ 395,5701
84	6046134	(6046134) - LIVRO - ADMINISTRACAO DA PRODUCAO, PETRONIO MARTINS E FERNANDO LAUGENI, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 238,5000	R\$ 715,5000
85	3797040	(3797040) - LIVRO - ADMINISTRACAO DA PRODUCAO, NIGEL SLACK ET AL, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 272,8375	R\$ 818,5125
86	4234820	(4234820) - LIVRO - GESTAO DA PRODUCAO E LOGISTICA, DAVID GARCIA PENOF	3,00	UN	R\$ 114,1667	R\$ 342,5001

		E EDSON CORREIA DE MELO, ORGANIZADOR NELSON LUDOVICO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO				
87	5322073	(5322073) - LIVRO - ADMINISTRACAO DA PRODUCAO E OPERACOES, DANIEL MOREIRA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 203,6200	R\$ 610,8600
88	6046142	(6046142) - LIVRO - CONTABILIDADE DE CUSTOS, OSNI MOURA RIBEIRO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 121,5467	R\$ 364,6401
89	5287103	(5287103) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DA GESTAO DO TALENTO HUMANO, IDALBERTO CHIAVENATO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 234,0833	R\$ 702,2499
90	6046150	(6046150) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS: DESAFIOS ESTRATEGICOS DAS ORGANIZACOES CONTEMPORANEAS, ANDRE LUIZ FISCHER ET AL., EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 178,9667	R\$ 536,9001
91	4656261	(4656261) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS: ENFOQUE NOS PAPEIS ESTRATEGICOS, ANTONIO CARLOS GIL, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 108,1667	R\$ 324,5001
92	4234871	(4234871) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS: DO OPERACIONAL AO ESTRATEGICO, JEAN PIERRE MARRAS, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 154,0533	R\$ 462,1599
93	4232470	(4232470) - LIVRO - PRATICAS DE RECURSOS HUMANOS: CONCEITOS, FERRAMENTAS E PROCEDIMENTOS, ANA CRISTINA FRANCA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 166,1833	R\$ 498,5499
94	3912655	(3912655) - LIVRO - FINANÇAS CORPORATIVAS E VALOR, ALEXANDRE ASSAF NETO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 347,6625	R\$ 1.042,9875
95	3797082	(3797082) - LIVRO - PRINCIPIOS DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA, LAWRENCE GITMAN E CHAD ZUTTER, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 329,3333	R\$ 987,9999
96	5277116	(5277116) - LIVRO - ANALISE MULTIVARIADA DE DADOS, JOSEPH F. HAIR JR. ET AL., EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 305,3000	R\$ 915,9000
97	6046177	(6046177) - LIVRO - A ADMINISTRACAO DE CUSTOS, PREÇOS E LUCROS,	3,00	UN	R\$ 158,7750	R\$ 476,3250

		ADRIANO LEAL BRUNI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO				
98	3912574	(3912574) - LIVRO - ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PEQUENA E MEDIA EMPRESA, EDNO DOS SANTOS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 169,0000	R\$ 507,0000
99	6046185	(6046185) - LIVRO - PENSANDO COMO UM NEGRO: ENSAIO DE HERMENEUTICA JURIDICA, ADILSON JOSE MOREIRA, EDITORA CONTRACORRENTE, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 107,2500	R\$ 321,7500
100	6046193	(6046193) - LIVRO - ETICA DA LIBERTACAO: NA IDADE DA GLOBALIZACAO E DA EXCLUSAO, HENRIQUE DUSSEL, EDITORA VOZES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 235,0000	R\$ 705,0000
101	5017262	(5017262) - LIVRO - MANUAL DE DIREITO EMPRESARIAL, RICARDO NEGRAO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 194,9050	R\$ 584,7150
102	3912680	(3912680) - LIVRO - GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - LOGISTICA EMPRESARIAL, RONALD BALLOU, EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 279,5625	R\$ 838,6875
103	3841073	(3841073) - LIVRO - ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRACAO E ECONOMIA, DENNIS SWEENEY ET AL., EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 170,6200	R\$ 511,8600
104	6066186	(6066186) - LIVRO - SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES: CONCEITOS, RELATOS E CASOS, PEDRO JAIME E FRED LUCIO, EDITORA CENGAGE, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 113,0500	R\$ 339,1500
105	3791645	(3791645) - LIVRO - COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA, ANTONIO CARLOS GIL, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 95,8125	R\$ 287,4375
106	5774918	(5774918) - LIVRO - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, STEPHEN ROBBINS E TIMOTHY JUDGE, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 336,2667	R\$ 1.008,8001
107	3830942	(3830942) - LIVRO - PLANEJAMENTO ESTRATEGICO: CONCEITOS, METODOLOGIA, PRATICAS, DJALMA DE OLIVEIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 202,5750	R\$ 607,7250
108	4245164	(4245164) - LIVRO - DESIGN THINKING: UMA METODOLOGIA PODEROSA PARA DECRETAR O FIM DAS VELHAS IDEIAS, TIM BROWN, EDITORA ALTA BOOKS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 104,7250	R\$ 314,1750

109	5287081	(5287081) - LIVRO - GESTAO AGIL DE PROJETOS: AS MELHORES SOLUCOES PARA SUAS NECESSIDADES, ROBSON CAMARGO E THOMAZ RIBAS, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 118,4567	R\$ 355,3701
110	6066216	(6066216) - LIVRO - MEDIACAO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM, DIRCEU FIORENTINO, EDITORA RUMO JURIDICO, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 62,0833	R\$ 186,2499
111	4118405	(4118405) - LIVRO - GESTAO POR PROCESSOS: UMA ABORDAGEM DA MODERNA ADMINISTRACAO, JOSE OSVALDO SORDI, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 80,7500	R\$ 242,2500
112	6066224	(6066224) - LIVRO - TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO (TCC) EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, SIMONE VIANA DUARTE E SUELI MARIA VIANA FURTADO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 88,8900	R\$ 266,6700
113	6066232	(6066232) - LIVRO - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS: TEORIA E REFLEXOES, KELLY CESAR MARTINS DE PAIVA, EDITORA INTERSABERES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 165,9625	R\$ 497,8875
114	4841212	(4841212) - LIVRO - GESTAO DE PESSOAS: REALIDADE ATUAL E DESAFIOS FUTUROS, JOEL SOUZA DUTRA ET AL, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 262,8000	R\$ 788,4000
115	5684277	(5684277) - LIVRO - MARKETING 5.0: TECNOLOGIA PARA HUMANIDADE, PHILIP KOTLER ET AL, EDITORA SEXTANTE, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 53,1625	R\$ 159,4875
116	3826279	(3826279) - LIVRO - SISTEMAS DE INFORMACAO GERENCIAIS, KENNETH LAUDON E JANE LAUDON, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 214,7750	R\$ 644,3250
117	6066240	(6066240) - LIVRO - ADMINISTRACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO, JAMES A. OBRIEN E GEORGE MARAKAS, EDITORA AMGH, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 260,9250	R\$ 782,7750
118	3791300	(3791300) - LIVRO - INTRODUCAO A ECONOMIA, N. GREGORY MANKIWI, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 244,1125	R\$ 732,3375
119	5702216	(5702216) - LIVRO - CONTABILIDADE PUBLICA: ANALISE FINANCEIRA GOVERNAMENTAL, SEVERINO CESARIO DE LIMA E	3,00	UN	R\$ 193,4500	R\$ 580,3500

		JOSEDILTON ALVES DINIZ, EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO				
120	6066259	(6066259) - LIVRO - ADMINISTRACAO: TEORIA, PROCESSO E PRATICA, IDALBERTO CHIAVENATO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 228,1250	R\$ 684,3750
121	3794474	(3794474) - LIVRO - INTRODUCAO A SOCIOLOGIA, SEBASTIAO VILA NOVA, EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 191,6250	R\$ 574,8750
122	4256212	(4256212) - LIVRO - SOCIOLOGIA GERAL, EVA LAKATOS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 136,8750	R\$ 410,6250
123	6066267	(6066267) - LIVRO - SOCIOLOGIA PARA JOVENS DO SEculo XXI, LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA E RICARDO CESAR ROCHA DA COSTA, EDITORA IMPERIAL NOVO MILENIO, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 152,5500	R\$ 457,6500
124	4957849	(4957849) - LIVRO - ESTATISTICA APLICADA A TODOS OS NIVEIS, NELSON PEREIRA CASTANHEIRA, EDITORA INTERSABERES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 108,2250	R\$ 324,6750
125	4234863	(4234863) - LIVRO - ECONOMIA, WALTER WESSELS,EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 213,0900	R\$ 639,2700
126	5320925	(5320925) - LIVRO - PROJETO DE PESQUISA: METODOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO E MISTO, JOHN CRESWELL E J. DAVID CRESWELL, EDITORA PENSO (GRUPO A),ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 119,9667	R\$ 359,9001
127	6066810	(6066810) - LIVRO - CONTABILIDADE PUBLICA, GIOVANNI PACELLI, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 285,0733	R\$ 855,2199
128	5322316	(5322316) - LIVRO - FINANÇAS PUBLICAS: TEORIA E PRATICA NO BRASIL, FABIO GIAMBIAGI E ANA CLAUDIA ALEM, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 289,7333	R\$ 869,1999
129	6066275	(6066275) - LIVRO - MANUAL DE CONTABILIDADE TRIBUTARIA, PAULO HENRIQUE PEGAS, EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 310,2500	R\$ 930,7500
130	4795458	(4795458) - LIVRO - PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRACAO: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR, MARIA APARECIDA DE AGUIAR, EDITORA SARAIVA,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 209,6167	R\$ 628,8501

131	4235398	(4235398) - LIVRO - PSICOLOGIA E GESTAO, ESTELLE M. MORIN E CAROLINE AUBE, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 394,0000	R\$ 1.182,0000
132	4795300	(4795300) - LIVRO - ECONOMIA INTERNACIONAL, MARIA AUXILIADORA CARVALHO E CESAR ROBERTO LEITE DA SILVA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 176,6067	R\$ 529,8201
133	3912620	(3912620) - LIVRO - ECONOMIA INTERNACIONAL E COMERCIO EXTERIOR, JAYME DE MARIZ MAIA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 270,4167	R\$ 811,2501
134	4081862	(4081862) - LIVRO - INTRODUCAO A METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO, MARIA MARGARIDA DE ANDRADE, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 153,3000	R\$ 459,9000
135	4084721	(4084721) - LIVRO - FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA, AIDIL JESUS DE BARROS E NEIDE APARECIDA LEHFELD, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 101,7000	R\$ 305,1000
136	6066283	(6066283) - LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA: OBJETIVA E APLICADA, ABERLADO DE LIMA PUCCINI, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 127,2900	R\$ 381,8700
137	5321662	(5321662) - LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA, JOSE DUTRA VIEIRA SOBRINHO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 206,7000	R\$ 620,1000
138	4957938	(4957938) - LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA APLICADA, NELSON PEREIRA CASTANHEIRA E LUIZ ROBERTO DE MACEDO, EDITORA INTERSABERES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 112,4375	R\$ 337,3125
139	4234618	(4234618) - LIVRO - GESTAO ESTRATEGICA DA QUALIDADE: PRINCIPIOS, METODOS E PROCESSOS, EDSON PACHECO PALADINI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 103,0000	R\$ 309,0000
140	3789756	(3789756) - LIVRO - A SOCIEDADE EM REDE, VOLUME I, COLECAO A ERA DA INFORMACAO, MANUEL CASTELLS, TRADUTOR RONEIDE MAJER, EDITORA PAZ E TERRA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 127,7367	R\$ 383,2101
141	4234405	(4234405) - LIVRO - ANALISE E PROJETO DE SISTEMA, ALAN DENNIS ET AL, EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 168,6750	R\$ 506,0250

142	3838161	(3838161) - LIVRO - COMENTARIOS A CONSOLIDACAO DAS LEIS DO TRABALHO, VALENTIN CARRION, EDITORA SA-RAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 463,6150	R\$ 1.390,8450
143	6066305	(6066305) - LIVRO - ESTETICA E FILOSOFIA, MIKEL DUFRENNE, EDITORA PERSPECTIVA ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 78,5400	R\$ 235,6200
144	5322693	(5322693) - LIVRO - ESTRATEGIA COMPETITIVA: TECNICAS PARA ANALISE DE INDUSTRIAS E DA CONCORRENCIA, MICHAEL PORTER, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 337,2500	R\$ 1.011,7500
145	3912850	(3912850) - LIVRO - SAFARI DE ESTRATEGIA: UM ROTEIRO PELA SELVA DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, HENRY MINTZBERG, EDITORA BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 151,3000	R\$ 453,9000
146	4234766	(4234766) - LIVRO - GESTAO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS: ESTRATEGIA, PLANEJAMENTO E OPERACOES, SUNIL CHOPRA E PETER MEINDL, EDITORA PEARSON, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 286,8667	R\$ 860,6001
147	4234570	(4234570) - LIVRO - GESTAO LOGISTICA DA CADEIA DE SUPRIMENTOS, DONALD J. BOWERSOX ET AL., EDITORA AMGH, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 215,6625	R\$ 646,9875
148	4673611	(4673611) - LIVRO - TEORIAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, ROBERT B. DENHARDT E THOMAS J. CATLAW, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 119,0000	R\$ 357,0000
149	5287065	(5287065) - LIVRO - EMPREENDEDORISMO: DANDO ASAS AO ESPIRITO EMPREENDEDOR, IDALBERTO CHIAVENATO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 113,9500	R\$ 341,8500
150	5185521	(5185521) - LIVRO - GESTAO E AVALIACAO DA QUALIDADE: UMA ABORDAGEM ESTRATEGICA, EDSON PACHECO PALADINI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 158,6500	R\$ 475,9500
151	6066313	(6066313) - LIVRO - O SEGREDO DE LUISA, FERNANDO DOLABELA, EDITORA SEXTANTE, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 53,1625	R\$ 159,4875
152	3797295	(3797295) - LIVRO - GESTAO DA QUALIDADE: TEORIA E PRATICA, EDSON PALADINI, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 162,8250	R\$ 488,4750
153	6066321	(6066321) - LIVRO - EMPREENDEDORISMO NA PRATICA: MITOS E VERDADES	3,00	UN	R\$ 86,5667	R\$ 259,7001

		DO EMPREENDEDOR DE SUCESSO, JOSE DORNELAS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO				
154	3826406	(3826406) - LIVRO - INOVACAO E ESPIRITO EMPREENDEDOR: PRATICA E PRINCIPIOS, PETER DRUCKER, EDITORA CENGAGE LEARNING, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 207,6750	R\$ 623,0250
155	6066330	(6066330) - LIVRO - MONOGRAFIA: A ENGENHARIA DA PRODUCAO ACADEMICA, MANOLITA CORREIA LIMA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 149,2000	R\$ 447,6000
156	3857948	(3857948) - LIVRO - PESQUISA SOCIAL: TEORIA, METODO E CRIATIVIDADE, MARIA CECILIA DE SOUZA MINAYO ET AL., EDITORA VOZES, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 32,3000	R\$ 96,9000
157	4807375	(4807375) - LIVRO - PESQUISA SOCIAL: METODOS E TECNICAS, ROBERTO JARRY RICHARDSON, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 230,8625	R\$ 692,5875
158	6066640	(6066640) - LIVRO - GESTAO DA INOVACAO: UMA ABORDAGEM ESTRATEGICA, ORGANIZACIONAL E DE GESTAO DE CONHECIMENTO, PAULO BASTOS TIGRE, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 206,5000	R\$ 619,5000
159	6066348	(6066348) - LIVRO - A RIQUEZA DAS NAÇÕES, ADAM SMITH, EDITORA NOVA FRONTEIRA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 141,4167	R\$ 424,2501
160	3912841	(3912841) - LIVRO - REDACAO EMPRESARIAL, JOAO BOSCO MEDEIROS, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 135,0000	R\$ 405,0000
161	4809637	(4809637) - LIVRO - METODOS DE PESQUISA EM ADMINISTRACAO, DONALD COOPER E PAMELA SCHINDLER, EDITORA MCGRAW-HILL - BOOKMAN, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 328,1000	R\$ 984,3000
162	4795431	(4795431) - LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA, SAMUEL HAZZAN E JOSE NICOLAU POMPEO, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 107,1767	R\$ 321,5301
163	3798402	(3798402) - LIVRO - INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL: O DESAFIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, BENEDITO BRAGA ET AL., EDITORA PRENTICE HALL, ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 260,9250	R\$ 782,7750
164	6066356	(6066356) - LIVRO - GESTAO AMBIENTAL NA EMPRESA: FUNDAMENTOS E	3,00	UN	R\$ 153,7000	R\$ 461,1000

		APLICACOES, DENIS DONAIRE E EDENIS CESAR DE OLIVEIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO				
165	4628438	(4628438) - LIVRO - PEGADA ECOLOGICA E SUSTENTABILIDADE HUMANA, GENE-BALDO DIAS, EDITORA GAIA,ULTIMA EDI-CAO	3,00	UN	R\$ 86,7750	R\$ 260,3250
166	4234561	(4234561) - LIVRO - SEGURANCA DO TRABALHO E GESTAO AMBIENTAL, AN-TONIO NUNES BARBOSA FILHO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 196,9833	R\$ 590,9499
167	6066372	(6066372) - LIVRO - FACES DA DECISAO: ABORDAGEM SISTEMICA DO PROCESSO DECISORIO, MARIA JOSE LARA DE BRE-TAS PEREIRA E JOAO GABRIEL MARQUES FONSECA, EDITORA LTC (GEN), ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 165,3000	R\$ 495,9000
168	6066399	(6066399) - LIVRO - A QUINTA DISCI-PLINA: A ARTE E A PRATICA DA ORGANI-ZACAO QUE APRENDE, PETER M. SENGE,EDITORA BEST SELLER,ULTIMA EDICAO	3,00	UN	R\$ 80,6667	R\$ 242,0001
169	4795490	(4795490) - LIVRO - RELACOES PUBLICAS: PROCESSO, FUNCOES, TECNOLOGIA E ES-TRATEGIA, WALDYR GUTIERREZ FORTES, EDITORA SUMMUS, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 122,2650	R\$ 366,7950
170	3796558	(3796558) - LIVRO - A CRIANCA SURDA: LINGUAGEM E COGNICAO NUMA PERS-PECTIVA SOCIOINTERACIONISTA, MAR-CIA GOLDFELD, EDITORA PLEXUS, UL-TIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 58,7367	R\$ 176,2101
171	6066402	(6066402) - LIVRO - EDUCACAO DE SUR-DOS: A AQUISICAO DA LINGUAGEM, RO-NICE MULLER DE QUADROS, EDITORA ARTMED, ULTIMA EDICAO.	3,00	UN	R\$ 85,8500	R\$ 257,5500
Valor global		R\$ 103.604,6933				

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: _____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante
do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por
razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, __ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO III DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada
_____, CEP _____, município
_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação
em licitação ou contratação direta com a _____, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO DO E-FISCO	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável